

## PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 50-66 do item (3) conforme o edital, do **processo de compras nº 090/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **26.457.348/0001-04** pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo.
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 05 de outubro de 2020



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Farmacêutico  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA**  
Gerente de Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia